

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: FABRICIO COSTA - Data: 29/03/2021 - Hora: 11:16

**Data do Pedido: 29/03/2021**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto: 1594 - PREDICTIVE R&D MANAGEMENT - COMPALEAD**

**Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1594 - PREDICTIVE R&D MANAGEMENT - COMPALEAD, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Material/Serviço  | Unidade | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|------------|
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPUTADOR</b> | UNIDADE | 1,00       |
| <p>Detalhe do Material/Serviço: PROCESSADOR: DEVE TER PELO MENOS 8 NÚCLEOS E 16 THREADS COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.8GHZ, CACHE DE PELO MENOS 16MB E PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 16000 NO SITE DE REFERÊNCIA (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/). O PROCESSADOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: PELO MENOS 32GB DDR4 2933 MHZ INSTALADO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 64GB PLACA MÃE: DEVE POSSUIR SOQUETE LGA 1200, DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS DIMM DDR4 2933MHZ, DEVE POSSUIR CONEXÕES HDMI E DVI OU DISPLAY PORT OU VGA, 1 PORTA RJ45, PELO MENOS PORTAS 8 USB PLACA GRÁFICA: DEVE POSSUIR PELO MENOS 1900 NÚCLEOS CUDA, PELO MENOS 6GB GDDR6 E COM PELO MENOS UMA SAÍDA HDMI E UMA SAÍDA DISPLAY PORT OU DVI ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 512GB SATA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 560MB E GRAVAÇÕES DE 450MB FONTE: 600W - 80PLUS BRONZE E PFC ATIVO KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: O TECLADO DEVE POSSUIR TECLAS NUMÉRICAS, DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL, DEVE POSSUIR TECLAS ESPECIAIS E DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS. MONITOR: O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) MONITORES COM PELO MENOS 23,6 POLEGADAS, DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO FULL HD, DEVE POSSUIR CONEXÕES HDMI, DISPLAY PORT E/OU VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, DEVE POSSUIR AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO E GIRO E TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7MS.</p> |                   |         |            |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOA, , EDGE, MACEIÓ, TABULEIRO, AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |         |            |

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.